

Coel



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0243/2020–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0243/2020–SMS, QUE TEM POR FIM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **PONTE BRITO LTDA ME**, com sede na Rua Estanislau Frota, nº 420, Centro, Sobral-CE, CEP: 62010-560, E-mail: dentalsobral@bol.com.br, Tel: (88) 3613-3015 / (88) 9 92846944 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO SÁVIO PONTE**, Brasileiro, Empresário, Odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 431.364-82 SSP/CE e do CPF nº 221.995.003-49, com endereço comercial na Rua Estanislau Frota, nº 420, Centro, Sobral-CE, CEP: 62010-560. têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0243/2020-SMS**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020-SMS**, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato nº **0243/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art.57 da Lei Federal nº 8666/93 § 1º inciso III.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 30/12/2020 A 27/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

A



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

0701.10.0073.1360.33903000.1214210000. /

07.01.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 – Fonte de Recurso Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 29 de Dezembro de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FRANCISCO SÁVIO PONTE
CPF nº 221.995.003-49
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. Epitaco Sousa e Silva
CPF.: 043.804.863.62

2.
CPF.: 059.009.345-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

11	10	LIDER	UND	BALANCA ANTROPOMETRICA OPTICO-FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: - Monitor digital com indicadores de peso em no minimo, 3 digitos. - Capacidade de pesagem de, no minimo, 300 kg. - Graduação (maximo) de pesagem de, no minimo, 100 g. - Plataforma para apoio dos constituintes de material antiderrapante e resistente ao uso. - Por regularidade, revisões de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser amplamente utilizada para permitir que a medição de indivíduos em cadeiras de rodas ou grávidas obtida seja feita confortavelmente (plataforma com, no minimo, 74 cm de largura e 90 cm de comprimento). - Opcionalmente, poderá ser anteparado acoplado com escala auxiliar de, no minimo, 200 cm ótico. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPHM/INMETRO (Instituto de Pesar e Medição Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de manuais exclusivos para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, minima, de 01 ano.	RS 910,00	RS 9.100,00
G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP - CNPJ: 09.721.728/0001-21						
10	24	BALMAK - ELP 25BB	UND	BALANCA PEDAUREA DIGITAL FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. DESCRICAO COMPLEMENTAR: - Consiste em material resistente e de fácil higienização. - Monitor digital com indicadores de peso em no minimo, 3 digitos. - Função de tara (TARA) (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no minimo, 15 kg. - Graduação (precisão) de, no maximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança. - Placa de aço de material resistente, higienizável e antirruído. - Possui regulador, revisões de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPHM/INMETRO (Instituto de Pesar e Medição Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de manuais exclusivos para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, minima, de 01 ano.	RS 733,33	RS 17.599,92

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 006/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade à docência dos professores do Sistema Municipal de Ensino - código 0131, integrantes do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR - RS
0913	Maria Claudiana Jacinto Alves	250,00
16524	Maria Claudiana Jacinto Alves	200,00

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0243/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: PONTE BRITO LTDA ME, CNPJ nº 09.394.355/0001-87-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0243/2020-SMS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 30/12/2020 a 27/02/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0823-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO DAYSON MENDES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0823-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0823-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas

no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 13 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Dayson Mendes de Sousa.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0875-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0875-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0875-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 134 (cento e trinta e quatro) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 13 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carlos Alberto Ferreira.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0887-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA JUCIARA DA SILVA LINHARES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0887-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0887-01/2020-SMS vigorará pelo prazo de 197 (cento e noventa e sete) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS. Sobral, 08 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Juciara da Silva Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2021 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, LUCAS DIOGO ROSA, Farmacêutico, lotado na Central de Assistência Farmacêutica, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0764-01/2020, a partir do 14º (décimo quarto) dia de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 124/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA CÉLIA LOPES para o cargo de COORDENADOR LEGISLATIVO, lotado no PLENÁRIO, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 682 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. CONSIDERANDO a responsabilidade das funções em comissão ser de relevância neste Poder para atender as necessidades exclusivas da administração, criadas pela Lei nº 1991 de 18 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Ficam concedidas as Funções Comissionadas aos servidores efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
José Júlio de Andrade Júnior	FC5	Assistente Técnico da Diretoria
Raimundo Nonato Almeida Fialho Júnior	FC7	Chefe de Compras e Serviços
Francisco Itulo Aguiar Costa	FC5	Coordenação de Imprensa
José Ricardo Carneiro	FC3	Coordenação no Controle de Bens.
Liziane Carneiro Farias Carneiro	FC5	Assessoria Executiva da Presidência
Almir Lima dos Santos	FC5	Assessoria Técnica da Administração

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de janeiro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.